



Município de
Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



LEI Nº. 863
05 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2015 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, um Credito Adicional Suplementar e especial, no valor de R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 2405	498 11.651,46
33.90.14.00.00.00	Diárias – P. Civil – 2406-e	498 1.923,54
33.90.33.00.00.00	Passagens Despesas com Locomoção–2407-e	498 425,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - 2409	498 10.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2410	500 11.200,00
TOTAL		35.200,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar e especial, fica utilizado o Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Excesso de Arrecadação

102	242101000000	500	FMS – QLFAR INVESTIMENTO	11.200,00
100	172133409901	498	FMS – BLAFB	24.200,00
TOTAL				35.200,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 833/2014 – LDO 2015, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 05 de Maio de 2015


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -

